



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA
GRUPO MUNICIPAL DO PCP

PROPOSTA DE ADENDA À PROPOSTA 717/CM/2021

Aprovar a alteração da Proposta n.º 451/2021 que submeteu à Assembleia Municipal a celebração de adenda ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia do Parque das Nações, bem como a respetiva afetação de recursos financeiros e a minuta da adenda, no âmbito do fornecimento de refeições escolares e gestão dos respetivos refeitórios, nos termos da proposta.

O Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida a 21 de Dezembro de 2021, ao abrigo dos artigos 25º, nº 1, alínea d) e 25º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibera a seguinte proposta de adenda:

Na Cláusula 1.ª da minuta de ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES, No âmbito do fornecimento de refeições escolares e gestão dos respetivos refeitórios, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1.ª

Através da presente adenda, será alterada parcialmente a redação da Cláusula 1ª, nº 1 e introdução nº2 da Cláusula 3, da Cláusula 4ª, da Cláusula 5ª, do nº 1, nº 2 e nº 5 da Cláusula 6ª e do nº 2 da Cláusula 10ª.

Na Cláusula Terceira (Recursos Humanos) da minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira (Recursos Humanos)

1. Não serão transferidos para a Freguesia quaisquer recursos humanos, no âmbito do presente protocolo, até que o município esteja dotado de meios humanos próprios que possam ser alocados aos refeitórios escolares.
2. À medida que, a Câmara vier a integrar no seu mapa de pessoal os trabalhadores a afetar a estes programas, serão ajustados os recursos financeiros alocados ao presente Contrato de Delegação de Competências.

AML
1
ENT/2559/AML/21
21/12/2021 14:24:06
2182/AML/21

Sita Kocic



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA
GRUPO MUNICIPAL DO PCP**

(...)

O n.º 2 da Cláusula Décima (Pessoal afeto aos refeitórios escolares) da minuta de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias passa a ter a seguinte redação:

*Cláusula Décima
(Pessoal afeto aos refeitórios escolares)*

1. (...).

2. A Freguesia garante que todo o pessoal de apoio aos alunos reúne as condições para trabalhar com menores, através de um contrato a termo resolutivo pelo período de duração do programa e tem o perfil adequado para desempenhar as seguintes funções:

a) (...);

b) (...).

A Representante do Grupo Municipal do PCP

Natacha Amaro